



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos N

EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 12.001/2019.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

A **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE MONSENHOR TABOSA**, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela **PORTARIA Nº 146/2018 de 04 de dezembro de 2018**, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 12.001/2019** do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS.

DO DIA 08 DE MARÇO DE 2019

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça 07 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.

1.0-DO OBJETO

1.1-A presente licitação tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, conforme anexo I, parte integrante deste processo.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos N

1.2-O valor estimado da presente licitação é de R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais);

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatória pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de MONSENHOR TABOSA, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12.001/2019.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 12.001/2019.

3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos N

sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2.2-Documento Oficial de Identificação com foto do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.3-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós



4.2.2.5-PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Registro e regularidade com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante, da licitante.

4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

- ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARAGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8);
- ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/ AGREDADOS ADQUIRIDOS.

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós

anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) O **SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se **CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5-Declaração expressa da própria licitante, de que realizou a Visita Técnica aos Locais da Obra, e que conheceu todos os elementos que influenciarão diretamente na sua proposta de preços.

4.2.4.6-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.4.7-Declaração indicando o pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de Índice de Liquidez Geral (LG) maior que um (>1), resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos N

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.2-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.2.5.3-Comprovante da prestação de garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no item 1.2 deste Edital,

4.2.5.3.1-A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de *60 (sessenta) dias*, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida das seguintes formas:

a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública sendo Autorizado e Liquidado pelo Banco Central do Brasil, demonstrando o valor real do título, e vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária; *No caso de prestação de garantia de manutenção de proposta em dinheiro, deverá ser apresentado dentro do documento de habilitação, comprovante de depósito identificado no valor acima estipulado na seguinte conta:*

BANCO DO BRASIL S/A

AGÊNCIA: 4374-5;

CONTA CORRENTE: 5312-0;

b) Fiança bancária;

c) Seguro-garantia.

4.2.5.3.2-A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

4.3-OUTRAS EXIGÊNCIAS

4.3.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e declaração de inexistência de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.3.2-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2-Depois a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos N

6.3-Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4-É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5-Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6-O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7-Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.

6.8-Os membros da Comissão e 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9-Recebidos os envelopes "A" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "B" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10-A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11-Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12-Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos N

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de TOMADA DE PREÇOS;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta TOMADA DE PREÇOS, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos N

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente TOMADA DE PREÇOS, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea "b.1"** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até **120 (cento e vinte) dias**, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA.

10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE CULTURA,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos N

TURISMO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós

prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos N

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo da data de sua assinatura até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.15.451.0332.1.033, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos N

cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO de MONSENHOR TABOSA-CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO de MONSENHOR TABOSA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos N

20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de MONSENHOR TABOSA/CE.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na PRAÇA 07 DE SETEMBRO, 15, CENTRO, MONSENHOR TABOSA, Ceará, durante o período de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital anexos e serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 07 de Setembro, 15, Centro, Monsenhor Tabosa/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX88-3696-1117 ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de MONSENHOR TABOSA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Monsenhor Tabosa/CE, 19 de fevereiro de 2019.


TIAGO DE ARAUJO LIMA
Presidente da CPL



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos Nós

ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos Nós

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
Comissão Permanente de Licitação
MONSENHOR TABOSA/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 12.001/2019

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 12.001/2019**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 120 (certo e vinte) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos N

ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 12.001/2019.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ de _____ de 2019.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos N

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388 Centro, Monsenhor Tabosa /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 12.001/2019 Processo nº 12.001/2019, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº 12.001/2019** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos N

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 1201.15.451.0332.1.033, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos N

propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos N

estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabosa
Construindo a Terra de Todos Nós

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de MONSENHOR TABOSA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO de MONSENHOR TABOSA/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO de Monsenhor Tabosa/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE MONSENHOR TABOSA/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de MONSENHOR TABOSA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

MONSENHOR TABOSA/CE, ____ de _____ de 2019.

Ordenador(a) de Despesas
Secretária de Cultura, Turismo e
Desporto
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos N

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



Prefeitura de
Monsenhor Tabos
Construindo a Terra de Todos N

ANEXO V

DECLARAÇÕES

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data a inexistência fatos impeditivos para sua participação da presente licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ de _____ de 2019.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180316020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



INICIAL

1. Responsável Técnico

MIGUEL ARCANJO FEIJAO FARRAPO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **061535270-7**

2. Contratante

Contratante: **MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA**
PRAÇA DA MATRIZ

CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MONSENHOR TABOSA**

UF: **CE**

CEP: **63780000**

País: **Brasil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **09/10/2017**

Valor: **R\$ 495.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICIPIO DE MONSENHOR TABOSA**
RUA ANTONIO SOTO

CPF/CNPJ: **07.693.989/0001-05**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MONSENHOR TABOSA**

UF: **CE**

CEP: **63780000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **17/11/2017**

Previsão de término: **21/07/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> #0824.1 - OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0850 - PRAÇAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1036 - ESTRUTURA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRATA-SE DE UMA ART DE PROJETO ARQUITETÔNICO, ELÉTRICO, HIDROSSANITÁRIO, CÁLCULO ESTRUTURAL E ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 495.000,00 DE UM PASSEIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA-CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180316020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL



8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mrs. Tabosa de março de 2018
Local data

MIGUEL ARCANJO FELIJO FARRAPO - CPF: 804.712.753-36

MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA - CNPJ: 07.693.989/0001-05

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 218,54

Pago em: 21/03/2018

Nosso Número: 8212488813



CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETIVO

As especificações técnicas tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento das obras da construção de um passeio público no município de Monsenhor Tabosa – CE.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 NORMAS GERAIS

Correrão por conta exclusiva da empreiteira a execução e todas as despesas com as instalações provisórias das obras, tais como: tapumes; placas da obra; abertura e conservação de caminhos e acessos; máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços; ligações provisórias de água, esgoto, luz e força; locação da obra; barracões para depósitos e alojamentos; escritório da obra, com instalações condignas para uso da fiscalização; instalações sanitárias para operários.

Correrão igualmente por conta da empreiteira outras despesas de caráter geral ou legal que incidam diretamente sobre o custo das obras e serviços, tais como: despesas administrativas da obra; consumos mensais de água, energia elétrica; transportes externos e internos; extintores de incêndio e seguros; despesas diversas tais como materiais de escritório e de limpeza da obra; ensaios ou testes exigidos pelas normas técnicas brasileiras.

Todas as instalações que compõem o canteiro de obras deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

2.2 LIMPEZA DO TERRENO

A completa limpeza do terreno será efetuada manual ou mecanicamente, dentro da mais perfeita técnica, tornados os devidos cuidados de forma a evitar danos a terceiros. Compreenderão os serviços de capina, roçado, destocamento, queima e remoção, de forma a deixar a área livre de raízes e tocos de árvore.



CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

O construtor tomará providências no sentido de serem extintos todos os formigueiros e cupinzeiros existentes no terreno.

2.3 LOCAÇÃO DA OBRA

A locação será de responsabilidade do construtor. Deverá ser global, sobre quadras de madeira que envolva todo o perímetro da obra, todas a uma altura de 1,50 m. As quadras, em tábuas ou sarrafos, devem ser nivelados e fixados de tal modo que resistam às tensões dos fios de marcação, sem oscilação e sem possibilidade de fuga da posição correta. As tábuas utilizadas no gabarito não serão reaproveitadas.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra, marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível, o construtor fará a competente comunicação à fiscalização, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará para o construtor na obrigação de proceder, com ônus exclusivo para si, as demolições, modificações e/ou reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização sem que isso implique em alteração no prazo da obra.

O construtor manterá em perfeitas condições toda e qualquer referenda de nível e de alinhamento, o que permitirá reconstituir ou aferir a locação a qualquer tempo.

3. DEMOLIÇÕES

As demolições existentes estão especificadas no projeto arquitetônico, onde devem ser demolido uma quadra. Todas as demolições devem ser realizadas com segurança adequada para os operários, e o entulho resultante deverá ser retirado em caminhão basculante e descartado em local adequado.

4. MOVIMENTO DE TERRAS

4.1 CONDIÇÕES GERAIS

O movimento de terras obedecerá rigorosamente as cotas e perfis previstos no projeto, cuidando-se para que não haja vegetação de qualquer espécie nas superfícies a receber aterro.

5. PAVIMENTAÇÃO

5.1 NORMAS GERAIS



CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

Serão executados em rigorosa obediência ao projeto arquitetônico no que concerne ao tipo, formato, dimensões, cor, etc. Os pisos só serão executados após o assentamento das canalizações que devem passar sob eles, como também, se for o caso, após completado o sistema de drenagem.

Todos os pisos laváveis terão declividade de 0,5% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento da água.

7.2 MEIO-FIO DE CONCRETO

O meio-fios de concreto moldado in loco – dimensões 15 x 35 x 100cm – serão assentadas no entorno dos jardins e da pavimentação tipo tijolinho intertravado. Receberão rejuntamento de argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

7.3 PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO 19,9X10X4CM

O piso intertravado será colocado nas áreas indicadas em projeto, onde suas cores são mostradas na maquete eletrônica do passeio público. O piso intertravado deverá apresentar as dimensões: 19,90x10x4cm, apresentando o mínimo de variação dessas dimensões para uma perfeita paginação do piso.

Para assentamento dos blocos, deverá ser executado o meio-fio de dimensões especificadas em projeto, e posteriormente colocado um lastro de areia adquirida com uma altura de 15cm, sendo assentados os blocos, compactados e nivelados de acordo com os níveis.

7.4 PISO PODOTÁTIL

Os pisos táteis são produtos que sinalizam o percurso, orientando a caminhada das pessoas com deficiência visual, ou mobilidade reduzida conduzindo com segurança e praticidade. São pisos utilizados em espaços públicos podendo ser aplicados externos ou internos. Como revestimento os pisos táteis devem atender a características como dimensão e contraste.

Este tipo de revestimento não é idealizado para caminhar em cima. Sua função é sinalizar o percurso que deverá ser encontrado ao toque de uma bengala, que indicará o contraste com o piso adjacente pela textura ou contraste de claro-escuro.

A aplicação deste revestimento é integrada ao piso, sendo aplicado direto no contrapiso. Para a fixação das placas, deve ser utilizada argamassa e rejunte adequado. O piso deve estar nivelado para receber as placas respeitando as medidas para que não forme desnível.



CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

Os Pisos Táteis de Concreto ARCO consistem em dois modelos: Piso Direcional e Piso Alerta.

- Alerta – A forma do piso alerta se constitui em troncos – cônicos compostos na superfície plana. O significado deste revestimento cabe em avisar o usuário de perigos e informar a necessidade de atenção redobrada sobre o próximo passo. Este produto deve ser aplicado para sinalizar obstáculos e elementos disposto no percurso, travessia de pedestres, e em alguns casos acessos verticais e horizontais.
- Direcional – A forma do piso direcional constitui em barras compostas em um único sentido na superfície plana. O significado deste revestimento corresponde à superfície de trajeto ou de orientação funcionando no sentido do curso de pedestres.

8. INSTALAÇÕES

8.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

NORMAIS GERAIS

A execução das instalações elétricas obedecerá rigorosamente aos projetos fornecidos, suas especificações e detalhes, bem como a legislação técnica brasileira em vigor (Normas ABNT), de acordo com o projeto apresentado.

Os materiais a serem empregados na execução das instalações serão os rigorosamente adequados à finalidade em vista e devem satisfazer às especificações e normas da ABNT que lhes sejam aplicáveis.

Cuidados especiais deverão ser tornados para proteção das partes vivas expostas dos circuitos e do equipamento elétrico.

8.1.1 CONDUTORES

Os condutores serão instalados de forma a não ficarem submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do isolamento ou revestimento. Nas deflexões serão curvados com raios maiores ou iguais ao mínimo admitido para o seu tipo.

Todas as emendas dos condutores serão feitas nas caixas, não se permitindo, em nenhum caso, emendas dentro dos eletrodutos. Serão executadas de modo a assegurarem contato elétrico perfeito por meio de conectores. O isolamento das emendas e derivações deverá manter as mesmas características dos condutores usados.

Para conectores de seção igual ou menor que a de 10mm² (8 AWG) as ligações aos bornes de aparelhos e dispositivos poderão ser feitas diretamente, sob pressão de



CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

parafuso, enquanto que para os fios de bitola superior deverão ser usados terminais adequados.

A enfição só será executada após o revestimento completo das paredes, tetos e pisos, quando serão retiradas as obstruções das tubulações e após colocação das esquadrias. Toda a tubulação será limpa e seca pela passagem de buchas embebidas em verniz isolante ou parafina. Para facilitar a enfição os condutores deverão ser lubrificados com talco ou parafina.

8.1.2 CONDUTOS E CAIXAS

É obrigatório o emprego de eletrodutos (PVC rígido Tigre ou similar) em toda a instalação. A não ser por fatores condicionantes do projeto arquitetônico, os condutos correrão embutidos nas paredes e lajes ou em outros espaços preparados para este fim. Os eletrodutos serão colocados antes da concretagem, assentando-se seus trechos horizontais sobre a armadura das lajes.

Todos os cortes necessários para embutir os eletrodutos e caixas deverão ser feitos com o máximo cuidado, a fim de causar o menor dano possível aos serviços já executados. Os eletrodutos serão chumbados com argamassa de cimento e areia no traço 1: 4.

Os eletrodutos rígidos deverão ser emendados por meio de luvas atarrachadas em ambas as extremidades a serem ligadas. Estas extremidades serão introduzidas na luva até se tocarem, o que assegurará a continuidade da superfície interna.

8.1.3 INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

As canalizações de água serão submetidas, antes do recobrimento, a prova de pressão hidrostática não menor que 2 kg/cm² devendo a água permanecer nas canalizações no mínimo uma hora.

Todos os tubos serão de marca Tigre, Cande, Akros ou similar.

Na execução da redes de água não será permitida dobras nem achatamento nos tubos.

Durante a execução da obra para evitar a entrada de corpos estranhos nas canalizações de água, as suas extremidades deverão ser vedadas com bujões plásticos roscáveis.

9. PINTURA

9.1 NORMAS GERAIS



CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serão cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação de poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova, e depois com um pano seco, para remover todo o pó antes de aplicar a demão seguinte.

9.2 PINTURA À CAL / HIDRACOR

Tinta a base de água: Supercal, Hidroquim, Hidracor, ou similar, preparada por diluição conforme prescrição da embalagem. A superfície deverá sofrer lixamento preliminar, a seco, com lixa número 1 e limpeza de pó de lixa. Serão executadas três demãos de tinta de acabamento aplicadas com broxa de tucum, alternadamente, em direções cruzadas.

10. DIVERSOS

Os bancos serão em estrutura em madeira com assento em peças de madeira.

Os caramanchões serão em madeira de lei, com dimensões de 7x12cm.

Haverá lixeiras ecológicas em fibras de vidro conforme projeto arquitetônico.

Nos jardins será plantado grama sendo seu tipo definido a época da execução dos serviços.

11. LIMPEZA GERAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão estar funcionando todas as instalações, equipamentos, aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas à rede pública. Será removido todo entulho do terreno, sendo limpos e varridos os excessos. Todos os pisos e revestimentos serão lavados e entregues sem qualquer mancha ou sujeira.



CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

MEMORIAL DESCRITIVO

1.1 OBJETIVO

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento da construção de um passeio público do município de Monsenhor Tabosa/CE.

1.2 CONTRATO – DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

As disposições referentes a pagamento, paralisação da obra, prazos, reajustamentos, multas e sanções, recebimento ou rejeição de serviços, responsabilidades por danos a terceiros e, de modo geral, as relações entre a contratante e a empreiteira, acham-se consubstanciadas no Edital de Licitação, no contrato e nos dispositivos legais concernentes à matéria. Este Memorial Descritivo, os projetos, especificações e o orçamento fazem parte integrante do contrato, valendo como se nele estivessem transcritos.

1.3 PROJETOS

A execução das obras deverá obedecer integral e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos pela contratante à empreiteira, na fase de licitação da obra, com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços. Compete à empreiteira fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, das especificações e demais documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela contratante para execução da obra.

Dos resultados desta verificação preliminar deverá a empreiteira dar imediata comunicação escrita à contratante, apontando discrepâncias, omissões ou erros que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraço ao perfeito desenvolvimento das obras.

1.4 NORMAS



CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

Fazem parte integrante deste caderno de encargos, independentemente de transcrição, todas as normas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como outras citadas no texto, que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

1.5 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A empreiteira se obriga a, sob as responsabilidades legais vigentes, prestar toda a assistência técnica e administrativa necessária a imprimir andamento conveniente às obras e serviços. A responsabilidade técnica da obra será de profissional pertencente ao quadro de pessoal da empresa, devidamente habilitado e registrado no CREA local.

1.6 MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Para as obras e serviços contratados, caberá à empreiteira fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessários e arregimentar mão de obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras. Serão ainda de responsabilidade da empreiteira o fornecimento dos materiais necessários, todos de primeira qualidade e em quantidade suficiente para conclusão das obras no prazo fixado em contrato. A empreiteira só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo ao exame e aprovação da fiscalização, a quem caberá impugnar seu emprego, quando estiver em desacordo com as especificações e projetos. O emprego de qualquer marca de material não especificado e considerado como "similar" só se fará mediante solicitação por escrito da empreiteira e autorização também por escrito da fiscalização.

Se circunstâncias ou condições locais tornarem aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, esta substituição poderá efetuar-se desde que haja expressado autorização, por escrito, da fiscalização, para cada caso particular.

Obriga-se o construtor a retirar do recinto das obras quaisquer materiais porventura impugnados pela fiscalização, dentro de um prazo não superior a 72 (setenta e duas horas) a contar da notificação.

Será colocada na obra pelo construtor as "placas da obra", com dimensões, detalhes e letreiros fornecidos pela contratada. É vedada a afixação de placas de anúncios, emblemas ou propagandas.

CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA



Serão de responsabilidade do construtor os serviços de vigilância da obra, até que seja efetuado o recebimento provisório da mesma.

1.7 FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da contratante a fiscalização da obra, que indicará profissionais habilitados, devidamente credenciados junto ao construtor e sempre adiante designados por fiscalização, com autoridade para exercer, em nome da contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das obras e serviços de construção. As relações mútuas entre a contratada e cada contratado serão mantidas por intermédio da fiscalização. A empreiteira é obrigada a facilitar meticulosa fiscalização dos materiais e execução das obras e serviços contratados, facultando à fiscalização o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde se encontrem.

1.8 INÍCIO

Os serviços serão iniciados dentro de no máximo 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura do contrato.

1.9 PRAZO

O prazo para execução dos serviços terá que constar no contrato, de acordo com o estipulado nas instruções da Licitação.

1.10 SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Possíveis acréscimos de serviços a serem executados, deverão ser de prévio conhecimento e aprovação por escrito da fiscalização, que deles dará ciência à administração da contratante.

1.11 SERVIÇOS SUPRIMIDOS

Os eventuais decréscimos de serviços, cuja não execução seja determinada pela fiscalização com prévia anuência da administração da contratante, terão seus preços deduzidos do orçamento inicial pelo mesmo valor ali estipulado.

1.12 TÉRMINO – RECEBIMENTOS

CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

Quando as obras ficarem concluídas, de acordo com o contrato, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório das mesmas. Este Termo será elaborado em três vias de igual teor, assinada pela comissão de recebimento designada pela direção da contratante devendo a terceira via ser entregue ao construtor. O Termo de Recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 90 (noventa) dias após o recebimento provisório, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização referentes a defeitos e imperfeições que venham a ser verificadas em qualquer elemento das obras e serviços executados.

À época do recebimento definitivo deverão estar solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento de operários, fornecedores de material e prestadores de serviços empregados na edificação, inclusive no que disser respeito a Previdência Social, CREA, FGTS, Imposto sobre Serviços, Imposto Sindical e PIS, bem como outras por acaso vigentes na época .

O prazo de responsabilidade civil pela execução e solidez da obra a que se refere o artigo 1245 do Código Civil Brasileiro (5 anos), será contado a partir da data do Termo de Recebimento definitivo.

1.13 SEGURANÇA NO TRABALHO

Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria nº 3214, de 08/06/78, do Ministério do Trabalho, publicada no D.O.U de 06/07/78 (Suplemento).

Deverá ser dada particular atenção ao cumprimento das exigências de proteção às partes móveis dos equipamentos e de se evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre as passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o que diz respeito à proibição de ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

1.14 LICENÇAS E FRANQUIAS

O construtor é obrigado a obter todas as licenças, aprovações e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando os emolumentos prescritos por lei e observando as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal,

CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA

despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos, de consumo de água e energia e tudo o mais que diga respeito às obras e serviços contratados.

Obriga-se, ainda, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento de multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que, por força de dispositivos legais, sejam atribuídas ao proprietário.

A observância de leis, regulamentos e posturas a que se refere este item abrange também as exigências do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), especialmente no que se refere à colocação de placas contendo os nomes dos profissionais responsáveis pelos projetos e pela execução das obras.

Os comprovantes dos pagamentos mencionados neste item LICENÇAS E FRANQUIAS deverão ser exibidos à fiscalização mensalmente e por ocasião da emissão da última fatura, sob pena de serem as faturas retidas até o cumprimento desta obrigação.

1.15 LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

RUA MONTE CASTELO		
PONTO	LATITUDE	LONGITUDE
1	4°47'15.8"S	40°03'59.2"W
2	4°47'16.4"S	40°03'57.2"W
3	4°47'19.1"S	40°04'00.2"W
4	4°47'19.6"S	40°03'58.1"W

CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA



Figura 1 –Passeio Público com os pontos de localização geográfica. Fonte: Google Maps.





ENCARGOS SOCIAIS DA TABELA SEINFRA 024.1

Obra: CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA (RECURSO CEF)

Local: RUA ANTONIO SOTO, MONSENHOR TABOSA-CE

Fonte: TABELA SINAPI - 01/2018 - SEINFRA DESONERADA 024.1

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

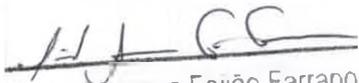
B.D.I: 24% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 16 DE MARÇO DE 2018

Encargos sociais desonerados: SEINFRA [87,01%(HORA) 49,68%(MÊS)]/ SINAPI [88,66%(HORA) 50,66%(MÊS)]

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 024.1 (DESONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 024.1	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	18,90	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,81	0,09
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,99
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	16,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,88	3,39
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,89
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO	0,53	0,41
	TOTAL (A+B+C+D)	87,01	49,68


Miguel Arcanjo Feijão Farrapo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 321695

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSEÑHOR TABOSA (RECURSO CEF)

Local: RUA ANTONIO SOTO, MONSEÑHOR TABOSA-GE

Fonte: TABELA SINAPI - 01/2018 - SEINFRA DESONERADA 024.1

Ciente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSEÑHOR TABOSA

B.D.I: 24% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 16 DE MARÇO DE 2018

Encargos sociais desonerados: SEINFRA [87,01%(HORA) 49,88%(MÊS)]/ SINAPI [88,86%(HORA) 90,88%(MÊS)]

INSUMOS	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.
1 SERVIÇOS PRELIMINARES				
74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO		
		3,00 m x 2,00 m	M2	6,00
93584	1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO AF 04/2016		
		5,00 m x 2,00 m	M2	10,00
C2851	1.3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA		
		1 unidade	UN	1,00
C2849	1.4	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO		
		1 unidade	UN	1,00
C2850	1.5	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA		
		1 unidade	UN	10,00
C2873	1.6	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)		
		Área do terreno a ser urbanizada: 3.814,28 m²	M2	3.814,28
73948/18	1.7	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)		
		Área do terreno a ser urbanizada: 3.814,28 m²	M2	3.814,28
2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
97622	2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017		
		Perímetro galpão a ser demolido: (30,15 m x 2 + 17,91 m x 2) m x 6,00 m (altura) x 0,15 m (PRANCHA 04/05 - PROJETO DE ARQUITETURA)	M3	86,51
97649	2.2	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017		
		Área do galpão a ser demolido: 539,98 m²	M2	539,98
C1049	2.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES		
		Área piso galpão: 539,98 m² x 0,05 m	M3	27,00
72898	2.4	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3		
		Volume de entulho: Alvenaria: 86,51 m³ + Pisos: 27 m³	M3	113,51
72899	2.5	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM		
		Volume de entulho: Alvenaria: 86,51 m³ + Pisos: 27 m³	M3	113,51
3 MOVIMENTO DE TERRA				
83338	3.1	ESCAVAÇÃO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3		
		Conforme projeto estrutural: Escavação sapatas: 0,80 m x 0,80 m x 1 m x 42 sapatas	M3	26,88
79482	3.2	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO		
		Aterro para as arquibancadas: ÁREA LATERAL DE ATERRO CONFORME CORTE AA CALCULO ESTRUTURAL: (1,21m x 0,55m + 0,91m x 0,43m + 0,61m x 0,56m + 0,31m x 0,55m) x Comprimento de aterro (30,77m + 12,25m + 12,25m + 12,25m) + aterro para academia e jardins: 1015,3 m² x 0,20 m (altura)	M3	308,99
74010/1	3.3	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11832 KG		
		Limpeza do terreno: 3.814,28 m² x 0,03 m (matéria orgânica)	M3	114,43
4 ESTRUTURA				
94962	4.1	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016		
		Concreto p/ fundo das sapatas: 0,80 m x 0,80 m x 0,05 m x 42 sapatas	M3	1,34
92791	4.2	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015		
		Conforme quadro resumo (kg): 3.580,76 kg	KG	3.580,76
92794	4.3	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015		
		Conforme quadro resumo (kg): 2.391,68 kg	KG	2.391,68
94970	4.4	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 800 L. AF_07/2016		
		Concreto das Sapatas: 0,80 m x 0,80 m x 0,35 m x 42 sapatas + Cintamento muro de arrimo: (5,28 m + 14,17m + 4,00m + 4,82m + 4,00m + 13,78m + 4,00m + 4,82m + 4,00m + 13,78m + 4,00m + 1,00m + 4,84m) x 3 níveis de cinta x 0,20 m x 0,30 m + Vigamento intermediário (30,77m + 12,25m + 12,25m + 12,25m) x 2 níveis de cinta x 0,20 m x 0,30 m + Vigamento do nível mais baixo: (34,88m + 10,53m + 10,60m) x 0,20 m x 0,30m + vigas transversais: 3,85 m x 0,20 m x 0,30 m x 27 repetições + Pilares: 2,21 m x 0,2 m x 0,40 m x 42 unidades	M3	44,34
74157/4	4.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES		
		Concreto das Sapatas: 0,80 m x 0,80 m x 0,35 m x 42 sapatas + Cintamento muro de arrimo: (5,28 m + 14,17m + 4,00m + 4,82m + 4,00m + 13,78m + 4,00m + 4,82m + 4,00m + 13,78m + 4,00m + 1,00m + 4,84m) x 3 níveis de cinta x 0,20 m x 0,30 m + Vigamento intermediário (30,77m + 12,25m + 12,25m + 12,25m) x 2 níveis de cinta x 0,20 m x 0,30 m + Vigamento do nível mais baixo: (34,88m + 10,53m + 10,60m) x 0,20 m x 0,30m + vigas transversais: 3,85 m x 0,20 m x 0,30 m x 27 repetições + Pilares: 2,21 m x 0,2 m x 0,40 m x 42 unidades	M3	44,34

[Assinatura]
Miguel Antonio Feijão Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-GE 321895

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MONSENHOR TABOSA
 95
 #
 DE LICITAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA (RECURSO CEF)

Local: RUA ANTONIO SOTO, MONSENHOR TABOSA-CE

Fonte: TABELA SINAPI - 01/2018 - SEINFRA DESONERADA 024.1

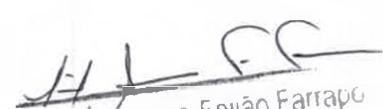
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

B.D.I: 24% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 16 DE MARÇO DE 2018

Encargos sociais desonerados: SEINFRA [87,01%(HORA) 49,88%(MÊS)]/ SINAPI [88,66%(HORA) 50,66%(MÊS)]

C0056	4.6	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	Alvenaria de embasamento palco: 23,80 m x 0,20 m x 0,40 m + Alvenaria de embasamento da arquibancada, conforme corte AA (Prancha 03): (30,77m+12,25m+12,25m+12,25m) x 0,61m x 0,20m	M3	10,14
C3347	4.7	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	Conforme Prancha 03: Alvenaria de pedra muro de contenção: (25,28 m + 14,17m + 4,00m + 4,82m + 4,00m+13,78m + 4,00m + 4,82m + 4,00m+13,78m + 4,00m + 1,00m + 4,84m) x 1,21 m (altura conforme corte AA) x 0,30 m (largura)	M3	37,20
92269	4.8	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	(Sapatas: 0,80 m x 0,20 m x 42 sapatas x 4 lados + Cintamento muro de arrimo: [(5,28 m + 14,17m + 4,00m + 4,82m + 4,00m+13,78m + 4,00m + 4,82m + 4,00m + 13,78m + 4,00m + 1,00m + 4,84m) x 3 níveis de cinta + Vigamento intermediário (30,77m+12,25m+12,25m+12,25m) x 2 níveis de cinta + Vigamento do nível mais baixo: (34,88m + 10,53m + 10,60m + 10,60m)] x 0,60m (perímetro lateral) + Vigas transversais: 3,85 m x 0,60 m (perímetro lateral) x 27 repetições+ Pilaretes: 1,21 m x 0,80 m (perímetro lateral)x 4 reutilizações	M2	138,10
6 ALVENARIAS					
87490	5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_08/2014	Alvenaria da arquibancada: (30,77m+12,25m+12,25m+12,25m) x 1,21 m + (30,77m+12,25m+12,25m+12,25m) x 0,61 m + (34,88m + 10,53m + 10,60m + 10,60m) x 0,31 m	M2	143,54
8 PISOS					
C2860	6.1	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA	área de piso intertravado: 1863,43 m² x 0,10 cm	M3	188,82
C3445	6.2	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm COLORIDO	Área de piso intertravado vermelho:946,98 m² - Piso podotátil :56,20 m²	M2	890,78
94963	6.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	Piso morto arquibancada: [(comprimento da linha de eixo intermediário (Cálculo estrutural pr 03/04): 30,77m + 12,25m + 12,25 m + 12,25 m) x Largura dos degraus: 0,70 m x 6 degraus] x 0,08 m (altura) + área palco: 17,22 m² x 0,08 m + Podotátil alerta e direcional (Conforme item 11.8 e quadro de áreas - Planta arquitetura 01-07) : (31,19 m² + 25,01 m²) x 0,08 m	M3	28,56
40780	6.4	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	Piso morto arquibancada: 290,32 m²	M2	290,32
C3448	6.5	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	Área de piso intertravado cinza: 997,44 m²	M2	997,44
7 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					


 Miguel Arcanjo Feijão Farrapo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 321695

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MONSENHOR TABOSA
 MANEJO DE LICITAÇÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA (RECURSO CEF)
Local: RUA ANTONIO SOTO, MONSENHOR TABOSA-CE
Fonte: TABELA SINAPI - 01/2018 - SEINFRA DESONERADA 024.1
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA
B.D.I: 24% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013
Data de elaboração do orçamento: 18 DE MARÇO DE 2018
Encargos sociais desonerados: SEINFRA [87,01%(HORA) 49,66%(MÊS)]/ SINAPI [88,66%(HORA) 50,66%(MÊS)]

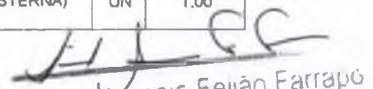
89849	7.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITARIO. AF_12/2014	5,33m+15,10m+8,91m+8,18m+8,15m+2,10m+8,84m+8,84m+9,52m+12,92m+18,19m+6,26m+5,30m+7,05m+14,18m+5,42m+5,30m+10,14m+14,33m+2,90m+9,84m+9,11m+11,07m+17,24m+12,39m+5,53m+12,53m+12,44m+22,01m+28,16m+8,11m+6,15m+5,09m+3,50m+8,33m+9,18m+8,81m+9,98m+3,02m+11,78m+31,77m+6,01m+8,72m+8,86m+1,53m+1,60m+0,51m	M	443,99
C2601	7.2	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=200mm (8")	Conforme especificado na planta geral, prancha 02/02 (PARA DRENAR A ÁGUA ATÉ A OUTRA RUA AO LADO DO ESTÁDIO)(68,26m+68,19m+67,71m+67,82m)+7,55m	M	279,53
89567	7.3	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	Conforme projeto hidrossanitário	UN	1,00
83659	7.4	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	Conforme projeto hidrossanitário	UN	11,00
72286	7.5	CAIXA DE AREIA 60X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	Conforme projeto hidrossanitário	UND	38,00

8 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

89357	8.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	18,5m+28,73m+18,28m+8,82m+4,77m+1,13m+1,38m+37,57m+18,75m+6,71m+4,11m+6,40m+13,31m+4,22m+7,79m+3,55m+8,50m+34,93m+18,28m	M	223,51
C2382	8.2	TÉ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	Conforme projeto hidrossanitário	UN	14,00
89388	8.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidrossanitário	UN	1,00
89369	8.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidrossanitário	UN	41,00
89987	8.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	Conforme projeto hidrossanitário	UN	5,00
89429	8.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidrossanitário	UN	10,00
89380	8.7	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 P	Conforme projeto hidrossanitário	UND	5,00
94495	8.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	Conforme projeto hidrossanitário	UN	2,00
89391	8.9	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	Conforme projeto hidrossanitário	UN	4,00
72289	8.10	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	Conforme projeto hidrossanitário	UN	5,00
C0442	8.11	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/3 CV, INCLUSIVE MAT.DE SUCCÇÃO	Conforme projeto hidrossanitário	UN	1,00
C2506	8.12	TORNEIRA DE PRESSÃO P/JARDIM DE 3/4"	Conforme projeto hidrossanitário	UN	5,00
CXXX2	8.13	ASPELADOR PARA IRRIGAÇÃO	Conforme projeto hidrossanitário	UND	8,00
C0107	8.14	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm	Conforme projeto hidrossanitário	M	1,50

9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

91928	9.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Comprimento dos cabos conforme soma do quadro resumo na prancha 02	M	937,87
91930	9.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	Comprimento dos cabos: 33,28 m x 10%	M	36,59
91868	9.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	26,94m +29,63m+20,37m+22,96m+33,35m+9,23m+11,23m+19,05m+16,63m+1,78m+1,82m+1,82m+3,87m+1,44m subida do quadro de distribuição	M	199,80
93656	9.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Conforme projeto elétrico	UN	3,00
93653	9.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	Conforme projeto elétrico (DISJUNTOR BOMBA CISTERNA)	UN	1,00


 Miguel Arcanjo Feijão Farrapo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 321695

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA (RECURSO CEF)

Local: RUA ANTONIO SOTO, MONSENHOR TABOSA-CE

Fonte: TABELA SINAPI - 01/2018 - SEINFRA DESONERADA 024.1

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

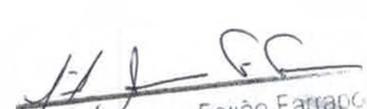
S.D.I: 24% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 2822/2013

Data de elaboração do orçamento: 18 DE MARÇO DE 2018

Encargos sociais desonerados: SEINFRA [87,01%(HORA) 49,88%(MÊS)]/ SINAPI [88,66%(HORA) 50,66%(MÊS)]

PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MONSENHOR TABOSA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FIS 97
 K

93671	9.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_04/2016	Conforme projeto elétrico	UN	2,00
84402	9.7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Conforme projeto elétrico	UN	1,00
96986	9.8	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	Conforme projeto elétrico	UN	15,00
83396	9.9	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVELY TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Conforme projeto elétrico	UN	6,00
73831/2	9.10	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	Quantidade de postes x 2 pétalas - conforme quadro de especificações na prancha 01	UN	12,00
83443	9.11	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	Conforme projeto elétrico	UND	10,00
10 REVESTIMENTOS					
87879	10.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	Chapisco do muro de arrimo: 21,50 m (parede completa) x 1,80 m (altura) + paredes em contato com degraus: 21,00 m 0,90 m (altura média)	M2	57,90
C3087	10.2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:5	muro de arrimo: 21,50 m (parede completa) x 1,80 m (altura) + paredes em contato com degraus: 21,00 m 0,90 m (altura média)	M2	57,60
11 PAISAGISMO					
94286	11.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 14 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_08/2016	Conforme Planta layout /paginação (Prancha 01): 31,40m + 88,72m + 3,25m + 15,62m + 16,22m + 17,17m + 2,95m + 19,95m + 10,96m + 13,02m + 26,86m + 33,99m + 13,57m + 7,75m + 9,14m + 17,05m + 8,60m + 20,85m + 5,95m + 10,83m + 11,31m + 10,36m + 9,36m + 17,22m + 55,44m + 21,91m + 22,24m + 10,30m + 22,88m + 21,67m + 48,76m	M	805,10
C1429	11.2	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	Área de grama: 950,48 m ²	M2	950,48
CXXX1	11.3	CARAMANCHÃO EM MADEIRA DE LEI (14 X 7 CM) H=2,80 M	Quantidade de caramanchão: 2 unidades	UND	2,00
C0380	11.4	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3,00m	Quantidade de bancos: 15 unidades	UN	15,00
C3451	11.5	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L ø DIAM.=35cm	Lixeiras: 5 unidades	UN	5,00
85178	11.6	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	Árvores: 8 unidades	UN	8,00
73631	11.7	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	Comprimento guarda-corpo: 27,06 m	M2	27,06
C4624	11.8	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	Área de piso podotátil: Piso podotátil alerta: (0,60 m x 0,60 m) x 4 + 0,90 m x 0,90 m + (5,95 m + 20,03 m + 9,98 m + 21,67 m + 18,24 m) x 0,30 m (largura) + Piso Podotátil direcional: (23,70 m + 23,56 m + 56,71 m) X 0,30 M	M2	56,20
12 PINTURA					
83693	12.1	CAIACAO EM MEIO FIO	Pintura meio-fio: 605,10 m x 0,20 m	M2	121,02
88431	12.2	APLICACAO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_08/2014	Pintura paredes arquibancadas: chapisco: 57,60 m ²	M2	57,60
C1910	12.3	PINTURA P/PISO À BASE LATEX ACRILICO, TIPO "NOVACOR"	Área de piso a ser pintado: 281,66 m ²	M2	281,66
13 SERVIÇOS DIVERSOS					
9537	13.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	Área do terreno a ser urbanizada: 3.814,28 m ²	M2	3.814,28


 Miguel Arcanjo Feijão Farrapo
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE 321695



COMPOSIÇÕES DA TABELA SEINFRA 024.1

Obra: CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA (RECURSO CEF)

Local: RUA ANTONIO SOTO, MONSENHOR TABOSA-CE

Fonte: TABELA SINAPI - 01/2018 - SEINFRA DESONERADA 024.1

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

B.D.I.: 24% DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N° 2622/2013

Data de elaboração do orçamento: 16 DE MARÇO DE 2018

Encargos sociais desonerados: SEINFRA [87,01%(HORA) 49,88%(MÊS)]/ SINAPI [88,88%(HORA) 50,88%(MÊS)]

DETALHAMENTO DAS COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS DA TABELA SEINFRA 024.1

CXXX1 - CARAMANCHÃO EM MADEIRA DE LEI (14 X 7 CM) H=3,00 M COM 4 PILARES

Preço Adotado: 1083,19

Unid: UND

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	0,75	7,2	5,4
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,75	5,8	4,2
TOTAL MAO DE OBRA					9,6
MATERIAIS					
16509	LINHA DE MASSARANDUBA 14 x 7 CM (6" x 3")	M	60,8	31,5	1915,2
11590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UND	16	0,27	4,32
TOTAL MATERIAIS					1919,52
Total Simples					1929,12
Encargos					8,35296
BDI					0
TOTAL GERAL					1837,47

CXXX2 - ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO

Preço Adotado: 31,73

Unid: UND

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,5	7,2	3,6
TOTAL MAO DE OBRA					3,6
MATERIAIS					
IXXX1	ASPERSOR	UND	1	R\$ 22,33	22,33
TOTAL MATERIAL					22,33
Total Simples					25,93
Encargos					3,13
BDI					0
TOTAL GERAL					29,06

COTAÇÃO DE PREÇO ITEM IXXX1 - ASPERSOR PARA IRRIGAÇÃO

IXXX1	ASPERSOR	PREÇO
	FORNECEDOR	
1	LB FERRAGENS SOBRAL - (88) 3611-8061	R\$ 19,00
2	IRRIGAÇÃO ZONANORTE - (88) 3611-1988	R\$ 22,00
3	HECON - (88) 3613-2177	R\$ 26,00
SOMA		R\$ 67,00
MÉDIA		R\$ 22,33
VALOR ADOTADO PARA O ITEM IXXX1		R\$ 22,33

Miguel Arcanjo Feijão Farrapo
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 321695

PROP. PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA-CE
OBRA: CONSTRUÇÃO DE UM PABILÃO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA (RECURSO PCI)
LOCAL: RUA ANTÔNIO BENTO, MONSENHOR TABOSA-CE
DATA: 20 DE JANEIRO DE 2018
BDI - 24%

ITEM	DISC. DOS SERVIÇOS	VALOR(R\$)	MÊS - 01			MÊS - 02			MÊS - 03			MÊS - 04		
			VALOR	SIMP. (%)	ACU.(%)	VALOR	SIMP. (%)	ACU.(%)	VALOR	SIMP. (%)	ACU.(%)	VALOR	SIMP. (%)	ACU.(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 31.945,06	R\$ 31.945,06	100%	100%	R\$ 0,00		100%	R\$ 0,00		100%	R\$ 0,00		100%
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R\$ 12.008,78	R\$ 12.008,78	100%	100%	R\$ 0,00		100%	R\$ 0,00		100%	R\$ 0,00		100%
3	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 81.005,49	R\$ 81.005,49	100%	100%	R\$ 0,00		100%	R\$ 0,00		100%	R\$ 0,00		100%
4	FUNDAÇÕES	R\$ 28.758,70	R\$ 5.751,34	20%	20%	R\$ 23.005,36	80%	100%	R\$ 0,00		100%	R\$ 0,00		100%
5	SUPRA-ESTRUTURA	R\$ 23.121,87	R\$ 0,00		0%	R\$ 11.560,94	50%	50%	R\$ 11.560,94	50%	100%	R\$ 0,00		100%
6	ALVENARIA	R\$ 10.778,39	R\$ 0,00		0%	R\$ 5.389,20	50%	50%	R\$ 5.389,20	50%	100%	R\$ 0,00		100%
7	PISOS	R\$ 128.513,42	R\$ 0,00		0%	R\$ 38.654,03	30%	30%	R\$ 44.979,70	35%	65%	R\$ 44.979,70	35%	100%
8	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R\$ 24.767,60	R\$ 0,00		0%	R\$ 7.430,28	30%	30%	R\$ 9.907,04	40%	70%	R\$ 7.430,28	30%	100%
9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	R\$ 7.726,37	R\$ 0,00		0%	R\$ 2.317,61	30%	30%	R\$ 3.090,15	40%	70%	R\$ 2.317,61	30%	100%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 36.532,88	R\$ 0,00		0%	R\$ 10.959,87	30%	30%	R\$ 14.813,15	40%	70%	R\$ 10.959,87	30%	100%
11	REVESTIMENTOS	R\$ 2.158,43	R\$ 0,00		0%	R\$ 0,00		0%	R\$ 0,00		0%	R\$ 2.158,43	100%	100%
12	PAISAGISMO	R\$ 66.916,00	R\$ 0,00		0%	R\$ 0,00		0%	R\$ 13.383,21	20%	20%	R\$ 53.532,82	80%	100%
13	PINTURA	R\$ 5.885,33	R\$ 0,00		0%	R\$ 0,00		0%	R\$ 0,00		0%	R\$ 5.885,33	100%	100%
14	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 2.572,65	R\$ 0,00		0%	R\$ 0,00		0%	R\$ 0,00		0%	R\$ 2.572,65	100%	100%
15	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	R\$ 32.312,00	R\$ 8.078,00	25,0%	25,0%	R\$ 8.078,00	25,0%	50,0%	R\$ 8.078,00	25,0%	75,0%	R\$ 8.078,00	25,0%	100,0%
TOTAL DA OBRA COM BDI E ADMINISTRAÇÃO		R\$ 495.000,00	R\$ 138.788,66	28,04%	28,04%	R\$ 107.295,28	21,66%	49,71%	R\$ 111.001,38	22,42%	72,14%	R\$ 137.914,89	27,66%	100,00%
			R\$ 138.788,66	28,04%		R\$ 246.083,94	49,71%		R\$ 357.085,32	72,14%		R\$ 495.000,00	100,00%	

[Handwritten signature]

